



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

2. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Raiana Hoffmann.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente certame a aquisição de **01 (UMA) SMART TV LED COM NO MÍNIMO 50 POLEGADAS E 01 (UM) SUPORTE ARTICULADO PARA TV DE 32' A 50' POLEGADAS**, visando atender a demanda de apresentações de trabalhos, reuniões e atividades administrativas do setor, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição da Smart TV LED com no mínimo 50 polegadas e do suporte articulado para TV de 32' a 50' polegadas, onde se justifica pela necessidade de aprimorar as condições de apresentação e visualização de conteúdos utilizados nas atividades administrativas do setor.

Atualmente, a falta de um equipamento adequado prejudica a eficiência das reuniões e exposições de relatórios, dificultando a visualização por todos os funcionários.

O equipamento permitirá a exibição de slides, gráficos, vídeos, documentos e demais materiais de forma clara e acessível, garantindo maior qualidade nas apresentações e melhorando a comunicação interna. Além disso, a Smart TV também servirá como suporte às videoconferências e demais atividades que demandem recursos audiovisuais, contribuindo para a modernização e a eficiência dos processos de trabalho.

Dessa forma, a contratação é necessária para assegurar melhores condições de execução das atividades institucionais e proporcionar maior produtividade ao setor.

4.2. Justifica-se a contratação, face ao interesse público presente, que se refere à aquisição dos produtos. Dessa forma, justificamos a aquisição do referido.

4.3. A modalidade de licitação para a aquisição do produto será de acordo com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Item	Especificações	Quantidade	Unidade
01	Smart TV "50" polegadas ultra hd 4k, 60hz, borda infinita; conversor digital integrado; wi-fi integrado; recursos de videos: processador crystal uhd; 60hz; clear motion rate 120; pqi (picture quality index) - 2100; hdr premium; mega contraste; painel 100% rgb; contrast enhancer; auto motion plus; modo filme e modo natural. recursos/funcionalidades: navegador (web browser);	01	Unidade



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

	espelhamento do smartphone para tv; dlna; bluetooth; wifi direct; som da tv para smartphone; acessibilidade - guia de voz; ampliar; aumento de contraste; áudio de multiplas saidas; cores negativas; preto e branco; zoom de video; digital clean view; busca automatica de canais; desligamento automatico; legenda; connect share (hdd); epg; idioma (local - brasil - portugues); compativel com hid usb; selo procel ("a"). Conexões: minimo 2 entradas usb; mínimo 3 entradas hdmi; entrada de composto (av); ethernet (lan); saída de áudio digital (optica); entrada de rf (terrestre/entrada de cabo); hdmi arc; rede sem fio integrada; bluetooth.		
02	Suporte articulado para TV de 32" a 50" polegadas , suporta peso de até 35 kg; kit com parafuso e porcas inclusos; manual de montagem; cor preto; articulações: inclinação da tela +15° e - 15°; articulação horizontal: +180° e -180°; rotação da base do suporte: +90° e -90°; compatível com padrão de fixação vesa 50x50, 75x75, 100x100, 200x100 e 200x200 mm (hxv).	01	Unidade

6. PRAZO, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de início da entrega do produto é a partir do terceiro dia da formalização da contratação, conforme solicitado pelo Contratante, no seguinte endereço: Rua dos Imigrantes, nº 245, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000.

6.2. A entrega deve constar a data da efetuação, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento;

6.3. O objeto deverá ser entregue:

I - Os materiais adquiridos deverão ser novos, assim considerado de primeiro uso;

II - O objeto deverá ser entregue embalado, de modo a garantir a proteção adequada durante todo o seu processo de transporte e armazenamento, como também o de não permitir a violação e/ou danos ao produto.

III - O produto referendado neste subitem deverá estar condicionado em embalagem original de fábrica.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Pelo produto discriminado no objeto deste instrumento a empresa apresentará Proposta de Preços englobando todos os custos diretos e indiretos, seguros, tributos, taxas, tarifas, lucros, encargos fiscais e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto deste Termo de Referência.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A dotação orçamentária para cobertura da referida despesa advirá do seguinte elemento de despesa:

A dotação orçamentária para cobertura das referidas despesas advirá dos seguintes elementos de despesa:



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

- 022001.09.2720.0302.119 - Manutenção das Atividades Administrativas - 44905200000 - Equipamento e Material Permanente - Ficha: 033 - Fonte de Recurso: 1802 - Subelemento: 44905217 - Aparelhos para áudio, vídeo e foto. (Smart TV).
- 022001.09.2720.0302.119 - Manutenção das Atividades Administrativas - 33903000000 - Material de Consumo - Ficha: 019 - Fonte de Recurso: 1802 - Subelemento: 44905217 - Aparelhos para áudio, vídeo e foto. (Suporte para TV).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 9.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3.** Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidora especialmente designada;
- 9.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 10.3.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1.** A fiscalização dos serviços em referência ficará sob a responsabilidade da servidora do IPS/SMJ, Sr^a Vanusa da Penha Ribeiro dos Santos, Coordenadora Administrativa e Pessoal, e ficando como suplente a Sr^a Raiana Hoffmann, Coordenadora de Contabilidade, Orçamento e Finanças.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1** - O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal do produto, devidamente atestada pelo fiscal designado para fiscalização desta contratação.

13. DA PUBLICAÇÃO

- 13.1.** A publicação do trâmite se dará na Imprensa Oficial e ainda no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Contratante.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações que, por ventura, possam ocorrer oriundas direta ou indiretamente desta contratação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Santa Maria de Jetibá - ES, 14 de janeiro de 2026

DAVID RAASCH

Presidente Executivo do IPS/SMJ

RAIANA HOFFMANN

Responsável pela elaboração do TR

VANUSA DA PENHA RIBEIRO DOS SANTOS

Coordenadora Administrativa e Pessoal

Fiscal da Contratação